

LEI Nº 13/60 - DE 14 DE MAIO DE 1960.-

O Snr. WILSON ABIRACHED, Prefeito Municipal  
da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

FACO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo  
e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecida a seguinte divisão percentual da arrecadação prevista na Lei nº 26/59, modificada em seu artigo 2º pela Lei nº 9/60:

- a) 30% para a Acesparia Social e Jurídica e respectiva Bureaux Municipal da Comissão de Cadastro e Bem estar da População;
- b) 30% para a Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba;
- c) 10% para Instituições Educacionais e de Assistência à Velhice desamparada, de caráter particular;
- d) 10% para Instituições de assistência à Infância;
- e) 20% a disposição do Executivo Municipal para socorrer necessidades a seu critério.

Artigo 2º - Para fazer jus aos benefícios acima, é indispensável aos beneficiados o que segue:

- 1º) - Aos de letra "a" - divisões instalações e funcionamentos;
- 2º) - Aos de letra "b" - Regularização jurídica de seu patrimônio imobiliário - Regularização de sua situação administrativa, com eleições de Diretores - Ter medido reconhecido pela Comissão de Assistência Hospitalar do Município - Ter ambulatório com funcionamento diário, e, com relações a assistência maternal, uma partoira diplomada;
- 3º) - Aos de letra "c" - Estar inscrito e prestar informações à Comissão de Cadastro e Bem Estar da População;
- 4º) - Aos de Letra "d" - Assinatura do convênio com a Prefeitura Municipal para a instalação de um parque infantil, refeitório, sala de estudos, jogos, biblioteca, etc., cujas construções incorrem em ônus para a Prefeitura Municipal, tais melhoramentos a serem construídos em Praça Pública, cedida em caráter precário pela Municipalidade - devendo ainda, manter assistência educacional, e refeições gratuitas;
- 5º) - Aos de letra "e" - A critério do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 14 de Maio de 1960.-

WILSON ABIRACHED  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UBATUBA, EM 14 DE MAIO DE 1960.-

LUIZ CARLOS VIANA - Secretário Substituto.